



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje
em 30/06 a 06/07/2000

Divisão de Expediente

LEI Nº 1644

Súmula: Revoga os incisos II e III do art.
4º da Lei Municipal nº 816/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam revogados os incisos II e III do art. 4º da
Lei Municipal nº 816/88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28
de junho de 2000.


Augusto Gadens Sobrinho
Prefeito Municipal em Exercício